autuado por Antonio Isoldi Caleari em 11/11/2026 11:15:34.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 480/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício SGP-12 nº 480/2026, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 289/2024, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina como Praça Quatro Marias a área localizada entre as Ruas Barão Domingos de Tabatinga e Aristides de Basile, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, das quais se depreende não ser possível afirmar, neste momento, que a área objeto da proposta legislativa constitui bem público municipal.

Para tanto, será necessária a conclusão do estudo de domínio e titularidade da área, que envolve a participação de diversos órgãos da Municipalidade e cuja análise requer manifestação da Secretaria Municipal de Gestão, por meio da SEGES/CGPATRI, para confirmação do domínio da área objeto da proposta, considerando as informações relativas à sua transferência à COHAB-SP e a insuficiência dos elementos constantes dos cadastros municipais para determinar a oficialidade do logradouro,cuja conclusão, assim que possível, será enviada em complementação ao presente.

Por oportuno, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 11/11/2026, às 09:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167868990** e o código CRC **E86B20FA**.

Matéria DOCREC 1371/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775301.

Matéria DOCREC 1371/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775301.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 11/11/2026 11:15:34.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002703-8

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 167591453

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: PL 289/2024, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Praça Quatro Marias, a praça localizada entre as Ruas Barão Domingos de Tabatinga, número 07 e Aristides de Basile. Pedido de Subsídios

À SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 289/2024 propõe:

> "Art. 1º Fica denominado a praça "Quatro Marias", a praça localizada entre as ruas Barão Domingos de Tabatinga, número 07 e Aristides de Basile - Bairro Itaim Paulista - CEP: 08111-770, na Subprefeitura Itaim Paulista."

Quanto ao objeto em análise, trata-se do logradouro sem denominação, situado no Setor 133, Quadra 370, Subprefeitura Itaim Paulista, Distrito Itaim Paulista, assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (163657976).

Contudo, SEHAB/CRF/CAD/INFOR (165431793) informou sobre a existência do processo administrativo nº 2014-0.237.861-7, que trata da regularização fundiária do loteamento denominado Conjunto Habitacional EHIS Texima, representado na planta de regularização AU 28/6741/17 (163836551), cujo logradouro objeto faz parte. Além disso, COHAB-SP/GRIMB (166261423) informou que houve transferência da área à COHAB-SP.

A partir disso, entendeu-se que as informações constantes no cadastro desta Divisão e os elementos juntados ao presente ainda não são suficientes para determinar quanto à oficialidade do logradouro. Sendo assim, para prosseguirmos com análise de oficialização e posterior denominação, **será necessário consulta à SEGES/CGPATRI, para maiores informações quanto ao domínio da área assinalada em azul no Mapa Digital da Cidade** (163657976).

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (163255217, página 2), conforme segue:

Matéria DOCREC 1371/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775301.

1º - não consta como bem público, **é necessário consulta à SEGES/CGPATRI**;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "*Quatro Marias*" não constitui homonímia em nossa base de dados, até esta data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008.

7º - não constando como oficial até o momento, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - não se aplica.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL289/2024 **não poderá prosseguir sem consulta à SEGES/CGPATRI, a fim de obter maiores informações quanto ao domínio da área objeto**. Sugerimos o retorno à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Ademais, esclarecemos que a primeira análise feita por esta SMUL/CASE/DLE (163850601), caracteriza-se como **sem efeito**.

Eliane Menezes Alves de Abreu
Assessor(a) II
Em 27/10/2026, às 12:29.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 27/10/2026, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167591453** e o código CRC **3E280611**.

Matéria DOCREC 1371/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=775301.